



Critérios para a constituição das turmas do 5º Ano em 2025/26

De acordo com os critérios aprovados pelo conselho pedagógico deste agrupamento, **1 de abril de 2025**, para a constituição das turmas do 5º ano em 2025/26, da legislação em vigor os critérios de constituição de turmas do 5º ano são os seguintes:

1. Os alunos serão distribuídos de acordo com os critérios seguintes:
 - 1.1. Atender às indicações pedagógicas fornecidas pelo professor do 1º Ciclo (parecer do Professor Titular de Turma) e/ou Psicóloga sobre os alunos do 4º Ano;
 - 1.2. Divisão da mesma turma do 1º Ciclo, por regra, em três grupos, de acordo com o parecer do Professor Titular de Turma, distribuindo, sempre que possível, os alunos uniformemente nos grupos tendo em conta: relação interpares, sexo e idade.
 - 1.3. Distribuição dos alunos com necessidades educativas específicas, de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, pelas diferentes turmas, ouvidos os professores de Educação Especial;
 - 1.4. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes.
 - 1.5. Sempre que possível, serão constituídas turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas

Leça da Palmeira, 1 de abril de 2025

O Diretor

Jorge Manuel Gonçalves Sequeira
Professor Grupo 420